

---

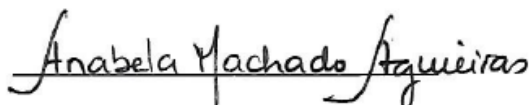
**REGULAMENTO ELEITORAL**  
**ELEIÇÃO PARA O CONSELHO GERAL**  
**REPRESENTANTES DOS ALUNOS**

**Decreto-Lei nº75/2008 de 22 de abril,**  
**com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 137/2012 de 2 de julho**

1. O Representante dos Alunos será eleito por lista, em Assembleia Eleitoral, por sufrágio secreto e presencial.
2. A Assembleia Eleitoral é constituída pelos Alunos dos Cursos de Educação e Formação de Adultos do Agrupamento.
3. As listas devem conter a indicação de um candidato a membro efetivo bem como de um candidato a membro suplente.
4. As listas depois de subscritas por um mínimo de três alunos dos Cursos de Educação e Formação de Adultos do Agrupamento, deverão ser rubricadas pelos respetivos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância.
5. A formalização das candidaturas será feita em documento próprio a fornecer pelo Conselho Geral e disponível nos Serviços Administrativos.
6. Cada lista deverá apresentar dois representantes para acompanharem o ato eleitoral e assinarem a respetiva ata.
7. As listas serão entregues até cinco dias úteis antes do dia do escrutínio, à Presidente do Conselho Geral, que as rubricará e fará afixar nos locais mencionados neste regulamento.

8. O escrutínio realiza-se no dia 27 de novembro na sala de alunos da Escola Básica de Azeitão.
9. As urnas encontram-se abertas entre as 19:50h e as 21:00h, podendo encerrar mais cedo se tiverem votado a totalidade dos eleitores. Os eleitores devem apresentar a sua identificação à mesa eleitoral.
10. A mesa eleitoral é constituída por um presidente e dois secretários. Além dos elementos efetivos deverá haver dois suplentes.
11. A mesa eleitoral e os representantes das listas supervisionam o ato eleitoral.
12. São funções da mesa eleitoral:
  - a) Presidir ao ato eleitoral;
  - b) Receber e apreciar em 1ª instância os protestos;
  - c) Lavrar a ata do ato eleitoral.
14. A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de *Hondt*.
15. A ata com o resultado eleitoral deve ser afixada logo após a contagem dos votos, na sala de alunos da escola sede do Agrupamento.

Azeitão, 03 de novembro de 2017



(Presidente do Conselho Geral)